



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025 às 14:19, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6875346: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Urussanga

MUNICÍPIO

Urussanga



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6875346>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE URUSSANGA/SC, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto GP/Nº 26, de 31 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, inciso IX Constituição Federal, Lei nº 2.680, de 12 de setembro de 2014, Lei nº 2.776, de 27 de setembro de 2016, Lei nº 2.777, de 27 de setembro de 2016 e da Lei 1.763, de 12 de setembro de 2000, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação das seguintes vagas para admissão em caráter temporário:

I – Das Vagas:

- a) Treinador - Projeto Anjos do futsal: 02 vagas de 20 horas semanais;
- b) Treinador - Projeto Dente de Leite: 02 vagas de 20 horas semanais;
- c) Treinador - Projeto Quem luta não briga: 01 vaga de até 40 horas semanais;
- d) Treinador - Projeto Tigrinhos: 01 vaga de 30 horas semanais;
- e) Treinador - Projeto Handebol para todos: 01 vaga de até 40 horas semanais;
- f) Treinador - Projeto Saque Essa Ideia: 01 vaga de 20 horas semanais;
- g) Treinador - Projeto Urussanga Skate Escola: 02 vagas de até 20 horas semanais;
- h) Instrutor de Acordeom - Escola de Artes: 01 vaga de 20 horas semanais;
- i) Instrutor de Balé - Escola de Artes: 01 vaga de 20 horas semanais;
- j) Instrutor de Canto Coral - Escola de Artes: 01 vaga de 20 horas semanais;
- k) Instrutor de Cerâmica - Escola de Artes: 01 vaga de 20 horas semanais;
- l) Instrutor de Danças Folclóricas Italianas - Escola de Artes: 01 vaga de 20 horas semanais;
- m) Instrutor de Danças Urbanas - Escola de Artes: 01 vaga de 20 horas semanais;
- n) Instrutor de Língua Italiana - Escola de Artes: 02 vagas de 40 horas semanais;
- o) Instrutor de Piano - Escola de Artes: 01 vaga de 20 horas semanais;
- p) Instrutor de Teatro - Escola de Artes: 01 vaga de 20 horas semanais;
- q) Instrutor de Violão - Escola de Artes: 01 vaga de 40 horas semanais;
- r) Professor de Língua Italiana: 01 vaga de 20 horas semanais;
- s) Monitor Escolar: 11 vagas de até 40 horas semanais;
- t) Educador Físico - Academia da Saúde: 1 vaga de 40 horas semanais;
- u) Musicoterapeuta - CAPS: 01 vaga de 20 horas semanais;
- v) Auxiliar de Saúde Bucal: 01 vaga de 40 horas semanais;
- w) Agente Comunitário de Saúde: 01 vaga de 40 horas semanais;
- x) Agente de Serviços Gerais: 03 vagas de 40 horas semanais;
- y) Agente Administrativo: 01 vaga de 40 horas semanais.

II – Da exigência do cargo:

- a) Treinador - Projeto Anjos do futsal: experiência comprovada com times de futsal;
- b) Treinador - Projeto Dente de Leite: experiência comprovada com times de futsal;
- c) Treinador - Projeto Quem luta não briga: experiência comprovada em artes marciais na modalidade "karate";
- d) Treinador - Projeto Tigrinhos: experiência comprovada com times de futsal;
- e) Treinador - Projeto Handebol para todos: experiência comprovada na modalidade "handebol";
- f) Treinador - Projeto Saque Essa Ideia: experiência comprovada na modalidade vôlei;
- g) Treinador - Projeto Urussanga Skate Escola: nível superior em Educação Física e ter experiência comprovada na modalidade skate;
- h) Instrutor de Acordeom - experiência comprovada como instrutor de acordeom;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
GABINETE DO PREFEITO

- i) Instrutor de Balé - Escola de Artes: experiência comprovada como instrutor de balé;
- j) Instrutor de Canto Coral - Escola de Artes: experiência comprovada como instrutor de canto coral;
- k) Instrutor de Cerâmica - Escola de Artes: experiência comprovada como instrutor de cerâmica;
- l) Instrutor de Danças Folclóricas Italianas - experiência comprovada como instrutor de danças folclóricas italianas;
- m) Instrutor de Danças Urbanas - Escola de Artes: experiência comprovada como instrutor de danças urbanas;
- n) Instrutor de Língua Italiana - Escola de Artes: experiência comprovada como instrutor de língua italiana;
- o) Instrutor de Piano - Escola de Artes: experiência comprovada como instrutor de piano;
- p) Instrutor de Teatro - Escola de Artes: experiência comprovada como instrutor de teatro;
- q) Instrutor de Violão - Escola de Artes: experiência comprovada como instrutor de violão;
- r) Professor de Língua Italiana: Licenciatura Plena com conhecimento da Língua Italiana, com experiência comprovada;
- s) Monitor Escolar: Ensino médio e graduando curso de Pedagogia ou Licenciatura Específica na área de educação;
- t) Educador Físico - Academia da Saúde: Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria `B`;
- u) Musicoterapeuta - CAPS - Curso Superior em Musicoterapia e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria `B`;
- v) Auxiliar de Saúde Bucal: Ensino médio profissionalizante na área, ou Ensino médio e curso na área;
- w) Agente Comunitário de Saúde: ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial; ter concluído o ensino fundamental; possuir CNH - Carteira Nacional de Habilitação tipo `B`; residir no Município de Urussanga desde a data de lançamento do edital de processo seletivo ou concurso;
- x) Agente de Serviços Gerais: Ser alfabetizado;
- y) Agente Administrativo: Ensino médio completo e conhecimento em informática. Carteira Nacional de Habilitação categoria `B`.

III – Da descrição do cargo;

- a) Treinador - Projeto Anjos do futsal: Disposto na Lei nº 2.577, de 20 de março de 2013;
- b) Treinador - Projeto Dente de Leite: Disposto na Lei nº 2.593, 17 de junho de 2013;
- c) Treinador - Projeto Quem luta não briga: Disposto na Lei nº 2.761, de 24 de março de 2016;
- d) Treinador - Projeto Tigrinhos: Disposto na Lei nº 2.827, de 6 de novembro de 2017;
- e) Treinador - Projeto Handebol para todos: Disposto na Lei nº 2.879, de 3 de abril de 2019;
- f) Treinador - Projeto Saque Essa Ideia: Disposto na Lei nº 3.046, de 28 de junho de 2022;
- g) Treinador - Projeto Urussanga Skate Escola: Disposto na Lei nº 3.149, de 31 de julho de 2024;
- h) Instrutor de Acordeom - Escola de Artes: Disposto na Lei nº 2.762, de 24 de março de 2024;
- i) Instrutor de Balé - Escola de Artes: Disposto na Lei nº 2.762, de 24 de março de 2024;
- j) Instrutor de Canto Coral - Escola de Artes: Disposto na Lei nº 2.762, de 24 de março de 2024;
- k) Instrutor de Cerâmica - Escola de Artes: Disposto na Lei nº 2.762, de 24 de março de 2024;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
GABINETE DO PREFEITO

- l) Instrutor de Danças Folclóricas Italianas - Escola de Artes: Disposto na Lei nº 2.762, de 24 de março de 2024;
- m) Instrutor de Danças Urbanas - Escola de Artes: Disposto na Lei nº 2.762, de 24 de março de 2024;
- o) Instrutor de Piano - Escola de Artes: Disposto na Lei nº 2.762, de 24 de março de 2024;
- p) Instrutor de Teatro - Escola de Artes: Disposto na Lei nº 2.762, de 24 de março de 2024;
- q) Instrutor de Violão - Escola de Artes: Disposto na Lei nº 2.762, de 24 de março de 2024;
- r) Professor de Língua Italiana: Disposto na Lei nº 1.763, de 12 de dezembro de 2000;
- s) Monitor Escolar: Disposto no Anexo VIII da Lei nº 2.777, de 27 de setembro de 2016;
- t) Educador Físico - Academia da Saúde: Disposto no Anexo VIII da Lei nº 2.776, de 27 de setembro de 2016;
- u) Musicoterapeuta – CAPS: Disposto no Anexo VIII da Lei nº 2.776, de 27 de setembro de 2016;
- v) Auxiliar de Saúde Bucal: Disposto no Anexo VIII da Lei nº 2.776, de 27 de setembro de 2016;
- w) Agente Comunitário de Saúde: Disposto no Anexo VIII da Lei nº 2.776, de 27 de setembro de 2016;
- x) Agente de Serviços Gerais: Disposto no Anexo VIII da Lei nº 2.777, de 27 de setembro de 2016;
- y) Agente Administrativo: Disposto no Anexo VIII da Lei nº 2.777, de 27 de setembro de 2016.

IV – Da Remuneração e Jornada de Trabalho:

- a) Treinador - Projeto Anjos do futsal: R\$ 2.277,00 para 20 horas semanais;
- b) Treinador - Projeto Dente de Leite: R\$ 2.277,00 para 20 horas semanais;
- c) Treinador - Projeto Quem luta não briga: R\$ 101,10 por hora semanal contratada;
- d) Treinador - Projeto Tigrinhos: R\$ 2.277,00 para 30 horas semanais;
- e) Treinador - Projeto Handebol para todos: R\$ 93,42 por hora semanal contratada;
- f) Treinador - Projeto Saque Essa Ideia: R\$ 2.277,00 para 20 horas semanais;
- g) Treinador - Projeto Urussanga Skate Escola: R\$ 2.277,00 para 20 horas semanais;
- h) Instrutor de Acordeom - Escola de Artes: R\$ 2.050,73 para 20 horas semanais;
- i) Instrutor de Balé - Escola de Artes: R\$ 2.050,73 para 20 horas semanais;
- j) Instrutor de Canto Coral - Escola de Artes: R\$ 2.050,73 para 20 horas semanais;
- k) Instrutor de Cerâmica - Escola de Artes: R\$ 2.050,73 para 20 horas semanais;
- l) Instrutor de Danças Folclóricas Italianas - Escola de Artes: R\$ 2.050,73 para 20 horas semanais;
- m) Instrutor de Danças Urbanas - Escola de Artes: R\$ 2.050,73 para 20 horas semanais;
- n) Instrutor de Língua Italiana - Escola de Artes: R\$ 4.101,46 para 40 horas semanais;
- o) Instrutor de Piano - Escola de Artes: R\$ 2.050,73 para 20 horas semanais;
- p) Instrutor de Teatro - Escola de Artes: R\$ 2.050,73 para 20 horas semanais;
- q) Instrutor de Violão - Escola de Artes: R\$ 4.101,46 para 40 horas semanais;
- r) Professor de Língua Italiana: R\$ 2.564,79 + 10% regência para 20 horas semanais;
- s) Monitor Escolar: R\$ 1.555,96 para 40 horas semanais;
- t) Educador Físico - Academia da Saúde: R\$ 3.798,86 para 40 horas semanais;
- u) Musicoterapeuta - CAPS: R\$ 2.451,71 para 20 horas semanais;
- v) Auxiliar de Saúde Bucal: R\$ 1.806,52 para 40 horas semanais;
- w) Agente Comunitário de Saúde: R\$ 2.039,17 para 40 horas semanais;
- x) Agente de Serviços Gerais: R\$ 1.781,43 para 40 horas semanais;
- y) Agente Administrativo: R\$ 2.335,09 para 40 horas semanais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
GABINETE DO PREFEITO

V – A comissão avaliadora, designada por Decreto pela Chefe do Poder Executivo, terá ao final das inscrições que realizar a avaliação dos documentos dos candidatos inscritos.

a) A classificação dos candidatos de nível superior será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a duzentos pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência comprovada em serviço Público na área de atuação.	05 pontos/ano	20
Cursos especializados na área de abrangência, com duração mínima acima de 40 horas.	03 pontos	24
Cursos especializados na área de abrangência, com duração de até 39 horas.	03 pontos	20
Participações em seminários, conferências, congressos, na área de abrangência, independente do número de horas de duração.	01 pontos	16
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	20 pontos	20
Mestrado	40 pontos	40
Doutorado	60 pontos	60

b) A classificação dos candidatos de nível médio, fundamental e alfabetizado será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência comprovada em serviço Público na área de atuação.	05 pontos/ano	40
Cursos especializados na área de abrangência, com duração mínima acima de 40 horas.	03 pontos	24
Cursos especializados na área de abrangência, com duração de até 39 horas.	03 pontos	20
Participações em seminários, conferências, congressos, na área de abrangência, independente do número de horas de duração.	01 pontos	16

c) A classificação dos candidatos de com experiência comprovada na área de atuação será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a duzentos pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência comprovada em serviço Público na área de atuação.	05 pontos/ano	50
Participação de alguns eventos esportivos em suas respectivas modalidades, representando o município de Urussanga.	03 pontos	20
Carteira do CREF sendo Profissional ou Provisionado		10
Graduação	20 pontos	20
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	25 pontos	25



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
GABINETE DO PREFEITO

Mestrado	35 pontos	35
Doutorado	40 pontos	40

VI – Os candidatos deverão estar inscritos no CPF, apresentar a documento de identidade e comprovante do requisito mínimo exigido ao cargo.

VII – Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) Apresentar idade mais avançada;
- b) Tiver obtido a maior nota no critério de pontuação Experiência comprovada em serviço público;
- c) Sorteio em ato público, que ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- d) A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VIII – O tempo de serviço utilizado para aposentadoria na rede pública ou privada não será valido para cálculos de pontos.

IX – Das inscrições:

- a) O Edital contendo as informações e orientações para a realização das inscrições estará disponível aos interessados a partir de 7 de fevereiro de 2025, no site do Município de Urussanga, através do link <https://www.urussanga.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios;
- b) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- c) A participação no processo seletivo simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo de nas condições estabelecidas neste edital.
- d) Ficam suspensos do processo de escolha de vagas os profissionais que são investigados em sindicância ou respondam processo administrativo disciplinar junto ao município de Urussanga, enquanto estes não forem finalizados.
- e) Para efetuar a inscrição o candidato deverá:
 1. Preencher ficha de inscrição do Anexo I, disponível no site <https://www.urussanga.sc.gov.br/> ou retirar no Setor de Protocolos do Município de Urussanga.
 2. Anexar com os documentos solicitados no Item V (prova de títulos) e no Item VI.
 3. O Período de inscrição será do dia 10 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025, no horário das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00, na Prefeitura Municipal de Urussanga - Setor de Protocolo, na Praça da Bandeira, 12, Centro, Urussanga/SC.
 4. Os candidatos serão contratados nos cargos, se atenderem as exigências desse edital e Lei de contratação.
 5. A não veracidade de declaração, documentos apresentados no requerimento de inscrição ou em decorrência desse edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, se a inscrição já estiver homologada.
- f) O ato de inscrição e ou escolha de vaga deverão ser efetuados pelo próprio candidato ou por procuração, devidamente registrada em cartório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
GABINETE DO PREFEITO

g) As informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, se prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrente, inclusive contratações.

X – Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital.

XI – O resultado final será divulgado na data de 17 de fevereiro de 2025, abrindo prazo de 24 horas para recursos. O resultado final com a homologação será divulgado na data de 20 de fevereiro de 2025.

XII – A contratação será temporária, o vínculo da contratação será pelo regime jurídico administrativo, conforme determina a Lei nº 2.680, de 12 de setembro de 2014, e serão vinculados ao Regime Geral De Previdência Social.

XIII - O candidato classificado será convocado pelo Departamento de Pessoal para entrega de documentação no prazo de 3 dias.

XIX – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo nos casos de substituições pelo retorno do titular ou por problema de ordem administrativa causada pelo contratado devidamente justificados.

XV – A validade deste teste seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do Edital de Homologação.

XVI – Será admitido cadastro de reserva para os classificados neste processo seletivo.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 7 de fevereiro de 2025.

STELA MARIS DE AGOSTIN TALAMINI
Prefeita Municipal

VANIO COMIN
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO			
Nome do candidato:			
CPF:	Sexo: ()F ()M	Data de nasc.:	
Escolaridade:			
Endereço:			
Nº:	Complem.:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone:			
CARGO INTERESSADO			
<input type="checkbox"/> Treinador - Projeto Anjos do futsal <input type="checkbox"/> Treinador - Projeto Dente de Leite <input type="checkbox"/> Treinador - Projeto Quem luta não briga <input type="checkbox"/> Treinador - Projeto Tigrinhos <input type="checkbox"/> Treinador - Projeto Handebol para todos <input type="checkbox"/> Treinador - Projeto Saque Essa Ideia <input type="checkbox"/> Treinador - Projeto Urussanga Skate Escola <input type="checkbox"/> Instrutor de Acordeom - Escola de Artes <input type="checkbox"/> Instrutor de Balé - Escola de Artes <input type="checkbox"/> Instrutor de Canto Coral - Escola de Artes <input type="checkbox"/> Instrutor de Cerâmica - Escola de Artes <input type="checkbox"/> Instrutor de Danças Folclóricas Italianas - Escola de Artes <input type="checkbox"/> Instrutor de Danças Urbanas - Escola de Artes <input type="checkbox"/> Instrutor de Língua Italiana - Escola de Artes <input type="checkbox"/> Instrutor de Piano - Escola de Artes <input type="checkbox"/> Instrutor de Teatro - Escola de Artes <input type="checkbox"/> Instrutor de Violão - Escola de Artes <input type="checkbox"/> Professor de Língua Italiana <input type="checkbox"/> Monitor Escolar <input type="checkbox"/> Educador Físico - Academia da Saúde <input type="checkbox"/> Musicoterapeuta - CAPS <input type="checkbox"/> Auxiliar de Saúde Bucal <input type="checkbox"/> Agente Comunitário de Saúde <input type="checkbox"/> Agente de Serviços Gerais <input type="checkbox"/> Agente Administrativo			
CRITÉRIOS DE DESEMPATE			
Idade: _____			
Experiência comprovada: _____			
Sorteio.			

OBS: Anexar à inscrição os documentos comprobatórios conforme edital.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
GABINETE DO PREFEITO

Urussanga, _____

Nome do servidor por extenso